

16 / 11 / 2021

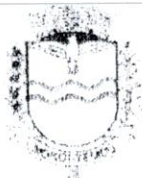


**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
Data Córregos, 16 / 11 / 2021  
Presidente: *Ronaldo Ap. Rodrigues*

Ofício n° 100/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 16 de novembro de 2021.

DATA: 16/11/2021

HORA: 09:11

Projeto de Lei 100/2021

Senhor Presidente,

Aprovado em UNICA Discussão

Em 124 NOV 2021

*Ronaldo Ap. Rodrigues*  
PRESIDENTE

PROTOCOLO  
01040/2021



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A abertura do crédito em questão decorre da necessidade de reforçar o item orçamentário referenciado, que dentre outras finalidades também abarca o pagamento de estagiários que atuam em unidades do Departamento de Saúde.

Trata-se de simples alocação de recursos dentro da área da saúde, para o custeio de despesas imprescindíveis à continuidade das ações regulares do departamento.

Como o projeto versa sobre recurso da área da saúde, em especial para pagamento de estagiário, conforme atrás declinado, pede-se que seja incluso na pauta da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** solicitada pelo Poder Executivo por meio do **Ofício n° 018/21 - CÂM**, datado de 11 do corrente mês de novembro.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 100 / 2021

DE 24 / NOV 2021

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor

**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**

MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

*Ruy Diomedes Favaro*  
**RUY DIOMEDES FAVARO**

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA ABSOLUTA  
SIMBÓLICA

VISTO: *ju*



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2021.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.180,00 (cinquenta e seis, cento e oitenta reais), que será classificado da seguinte forma:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)**

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 56.180,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)**

103010006.2. 124 - FMS-Saldos Remanescentes de Exercícios Anteriores

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.475).....R\$ 1.180,00

103040006.2.124 - FMS-Saldos Remanescentes de Exercícios Anteriores

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.476).....R\$ 55.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

